



CADERNO 2 – PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SUMÁRIO

Particulares e Pessoas Físicas.....	1
Câmaras e Prefeituras do Interior.....	5

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

Particulares e Pessoas Físicas

ASSOCIAÇÃO DOS HOSPITAIS DE MINAS GERAIS

Edital de Assembleia Geral Extraordinária
 Pelo presente edital, a ASSOCIAÇÃO DOS HOSPITAIS DE MINAS GERAIS-AHMG, CNPJ nº 17.241.118/0001-04, por seu Presidente abaixo-assinado, no uso dos poderes que o Estatuto lhe assegura, CONVOCANDO todos os Hospitais, da base territorial de Minas Gerais, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 26 de outubro de 2017, quinta-feira, às 15h00 em primeira convocação e às 15h30 em segunda convocação, na sua sede à Rua Carangola, 225, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia: 1) Autorizar a diretoria a vender o imóvel de sua propriedade, local de sua sede, situado à Rua Carangola, 225, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG. Enfatizando ser de grande importância a presença de todos os estabelecimentos associados à mencionada Assembleia Geral Extraordinária, encarece no sentido de que as empresas convocadas se façam representar por Diretores ou Procuradores com poderes de decisão, estes munidos do instrumento de mandato. Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017. Reginaldo Teófanos Ferreira de Araújo, Presidente.

4 cm -18 1020265 - 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NORDESTE E JEQUITINHONHA – CISONORJE.

TORNA PÚBLICO: RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 16/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017, OBJETO: aquisição de sensor de fluxo para ventilador OXLOG 3000 PLUS DRAGER junto a DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pelo Valor: R\$ 3.719,12. Empenho: 2164/2017.

2 cm -19 1020689 - 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO APLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE

Aviso - Edital de Licitação
 Torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013 /2017, Processo nº 032/2017, Tipo Menor Preço por Lote, no dia 31 de outubro de 2017, às 09 horas na sede do CIS-URG OESTE, situada na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP - 35.500-049, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando a FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa para o Fornecedor de MATERIAIS HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS (EQUIPAMENTOS MÉDICOS), SANEANTES E CONGÊNERES tendo como critério de julgamento MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO no Catálogo de Preços da Revista SIMPRO conforme descrição do Termo de Referência. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços poderão ser entregues no endereço acima citado, até as 09 horas do dia 31/10/2017, onde os interessados poderão adquirir o Edital e informações no horário de 08h às 11h00min e de 13h30min às 16h de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (37) 3960-3239 ou pelo site www.cisurg.oeste.mg.gov.br. JOSÉ MÁRCIO ZANARDI Pregoeiro. Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

5 cm -19 1020390 - 1

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SEXTA REGIÃO

Homologação Processo Licitatório Carta Convite nº 016/2017
 O Presidente do CREFG/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei 8.666/93, homologa o processo licitatório nº 016/2017, na Modalidade Convite, nos seguintes termos: objeto: Contratação de empresa para locação de 08 (Oito) Impressoras Multifuncionais novas de primeiro uso, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de Manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel. Proponente Vencedora: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 06.101.609/0001-33. Valor Total: R\$50.400,00 (cinquenta mil, e quatrocentos reais). Belo Horizonte/MG, 19/Outubro/17. Presidente - Claudio Augusto Boschi - CREFG00003-G/MG.

4 cm -19 1020384 - 1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMA DUARTE – DEMAÉ

– AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATORIO N. 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2017. O DEMAÉ DE LIMA DUARTE torna público que receberá os envelopes contendo documentos e propostas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.08/2017, até as 08h30 min, no dia 06/11/2017, o tipo menor preço por item, para firmar Termo de Contrato de Expectativa de aquisição de Moto bombas, bombas elétricas e motores para uso na distribuição de água em reservatórios do Município, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do presente Edital. As informações sobre o edital estão à disposição dos interessados com a CPL, na Rua Oldemar Guimarães, 147, Centro – Lima Duarte/MG– em horário comercial ou pelo site www.demaelimaduarte.com.br ou pelo telefone (32)32811981. A licitação será regida pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital. Lima Duarte, 19 de outubro de 2017. Juliana Delgado Teixeira – Presidente da CPL.

4 cm -19 1020583 - 1

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO(SAAE) DE LAGOA FORMOSA,

torna público o extrato do Edital do Pregão Presencial nº 014/2017, ref. aquisição de Microcomputador e Notebook. Data da abertura: 06/11/2017, às 13:15 hs. Maiores informações: 34-3824-2033. Site: www.saaelagoa.com.br – e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br; Júnia Cássia de S. Oliveira – Superintendente do SAAE.

2 cm -19 1020518 - 1

ALGAR TELECOM S/A Companhia Aberta CNPJ nº 71.208.516/0001-74 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RETIFICAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 3 de novembro de 2017, às 11:00 (onze) horas, na sede social da Algar Telecom S.A. (“Companhia”), localizada na Rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para tratar em da seguinte ordem do dia: 1 A submissão de pedido de admissão à negociação de ações de sua emissão no segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) denominado “Novo Mercado”; 2 A conversão das ações preferenciais classe B de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação preferencial classe B para 1 (uma) ação ordinária; 3 O desdobramento das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, de forma que cada ação de emissão da Companhia passe a ser representada por 800 (oitocentas) ações ordinárias, com os mesmos direitos políticos e econômicos da ação desdobrada; 4 A reforma do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequá-lo ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3; 5 A eleição de membro independente para compor o Conselho de Administração da Companhia; 6 A ratificação da aprovação de conversão da categoria de registro da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, da categoria B para categoria A, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de outubro de 2016; 7 A aprovação do regimento interno do Conselho Fiscal; 8 A aprovação da declaração de dividendos, cujos efeitos ficarão condicionados a divulgação do “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Algar Telecom S.A.” (“Anúncio de Início”), observado que os dividendos a serem declarados na Assembleia Geral Extraordinária serão apenas pagos aqueles que forem acionistas da Companhia na data da referida Assembleia Geral Extraordinária, bem como a utilização de parte dos recursos a serem captados por meio da Oferta Primária, para realização do pagamento de referidos dividendos, os quais serão pagos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da divulgação do Anúncio de Início; e 9 A autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações acima. Conforme disposto no Artigo 136, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a eficácia das deliberações constantes do item 2 acima dependerá da prévia aprovação, por titulares de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia, reunidos na Assembleia Especial de Acionistas Preferencialistas classe B convocada para a mesma data da presente Assembleia, às 10:00 horas. A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Companhia, assim como no site eletrônico www.algartelecom.com.br, e na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) no site eletrônico (www.cvm.gov.br). Os acionistas poderão ser representados na Assembleia, mediante a apresentação do mandato de representação, outorgado na forma do parágrafo 1º, do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações. Uberlândia - MG 16 de outubro de 2017. Luiz Alexandre Garcia - Presidente do Conselho de Administração.

11 cm -19 1020571 - 1



LOCALIZA RENT A CAR S.A. COMPANHIA ABERTA

CNPJ: 16.670.085/0001-55 - NIRE: 3130001144-5
 Edital de convocação assembleia geral extraordinária. Ficam convocados os senhores acionistas da Localiza Rent a Car S.A. a reunirem-se na sua sede social, localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, para a Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a realizar-se às 15h00 do dia 22 de novembro de 2017, na qual serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1) Aprovar a proposta de desdobramento de ações da Companhia na razão de 3 (três) ações para cada 1 (uma) ação existente; 2) Aprovar a inclusão de atividade secundária complementar ao aluguel de carros no objeto social da Companhia; 3) Aprovar a proposta de consolidação das alterações dos itens anteriores, bem como a correção do endereço e CEP da sede da Companhia em seu Estatuto Social; e 4) Aprovar a reafirmação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2017. O acionista poderá participar da Assembleia das seguintes formas: (i) pessoalmente, devendo comparecer à Assembleia munido de documento que comprove a sua identidade; (ii) por procurador devidamente constituído, que poderá ser outorgado de forma física, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual, e que deverá comparecer à Assembleia munido da proclamação e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade; e (iii) via boletim de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, devendo enviar preenchido o boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações também constantes no Manual desta Assembleia (“Manual”). Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, incluindo este Edital, as propostas do Conselho de Administração e aqueles exigidos nos termos da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se disponíveis, a partir desta data, na sede social da Companhia e nos websites da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri) e www.rededivulgacao.com.br. Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017. José Salim Mattar Júnior - Presidente do Conselho de Administração.

10 cm -18 1019945 - 1

ONCOCENTRO ONCOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA INTERNA DE MINAS GERAIS S.A. CNPJ nº 25.455.510/0001-84 - NIRE 3130011075 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2016.

1. DATA, HORA E LOCAL: às 08:00 horas, do dia 30 de março de 2016, na sede social da Oncocentro Oncologia Clínica e Medicina Interna de Minas Gerais S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Juiz de Fora, nº 941 e 953, bairro Barro Preto, CEP nº 30.180.060. 2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM: Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, em razão de estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, sendo a única acionista Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Rafael Gonçalves Mendes, inscrito no CPF sob o nº 303.696.108-90 e RG nº 28.051.252; e por seu Diretor Financeiro, Sr. Maurício Leonardo Hasson, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.961.187-24 e RG nº 95.529.848, ambos eleitos pela Assembleia Geral de Transformação realizada em 24 de março de 2015. 3. MESA: Presidida pelo Sr. Rafael Gonçalves Mendes (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Thiago Luiz Barbosa Rocha (“Secretário”), conforme indicação do Presidente. 4. ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) a alteração de endereço da sede da Companhia e consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, (ii) alteração do Objeto Social e (iii) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações mencionadas anteriormente. 5. DELIBERAÇÕES: Após apreciarem a ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o seguinte: 5.1. Alterar o endereço da sede da Companhia, que passa a ser na Rua Roma, nº. 26, salas 401,402,403,404,405,406,407 e 408, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-680, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Em virtude da alteração do endereço da sede da Companhia, os acionistas aprovam por unanimidade a nova redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar da seguinte forma: Art. 2º: A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Roma, nº. 26, salas 401,402,403,404, 405,406,407 e 408, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-680. §1º. A Companhia poderá abrir, transferir e extinguir as filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Assembleia Geral. §2º. A Companhia mantém uma filial, localizada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Otoni, nº. 224 (parte), bairro Centro, CEP 35.700-007, inscrita no CNPJ/MF nº 25.455.510/0002-65. 5.2. Alterar o Objeto Social da Companhia previsto no Art. 3º do Estatuto, o qual passará a ter a seguinte redação: Art. 3. A Companhia tem por objeto a prestação de serviços de quimioterapia, consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares, atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente, atividades dos laboratórios de análises clínicas e serviços que realizam exames de ultrassonografia. §3. Aprovar a minuta do novo Estatuto Social (Anexo I) em decorrência das deliberações alcançadas nesta Assembleia, cuja cópia devidamente rubricada pelos acionistas, encontra-se anexada à presente ata, sendo considerada parte integrante desta. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, após lida, foi aprovada por todos. Presidente: Rafael Gonçalves Medes. Secretário: Thiago Luiz Barbosa Rocha. Acionista: Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Rafael Gonçalves Mendes, inscrito no CPF sob o nº 303.696.108-90 e RG nº 28.051.252; e por seu Diretor Financeiro, Sr. Maurício Leonardo Hasson, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.961.187-24 e RG nº 95.529.848, ambos eleitos pela Assembleia Geral de Transformação realizada em 24 de março de 2015. Mesa: Rafael Gonçalves Mendes Presidente da mesa assinara digitalmente; Thiago Luiz Barbosa Rocha Secretário da mesa assinara digitalmente. Acionistas: ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A. - Rafael Gonçalves Mendes e Maurício Leonardo Hasson, assinaram digitalmente. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 5747071 em 06/05/2016 da Empresa ONCOCENTRO ONCOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA INTERNA DE MINAS GERAIS S.A., Nire 3130011075. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2016. ESTATUTO SOCIAL - ONCOCENTRO ONCOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA INTERNA DE MINAS GERAIS S.A. CNPJ Nº 25.455.510/0001-84 - NIRE 3130011075

I – DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO: Art. 1. A sociedade denomina-se ONCOCENTRO ONCOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA INTERNA DE MINAS GERAIS S.A. (“Companhia”) e se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicadas. Art. 2º: A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Roma, nº. 26, salas 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407 e 408, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-680. §1º. A Companhia poderá abrir, transferir e extinguir as filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação da Assembleia Geral. §2º. A Companhia mantém uma filial, localizada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Otoni, nº. 224 (parte), bairro Centro, CEP 35.700-007, inscrita no CNPJ/MF nº 25.455.510/0002-65. Art. 2. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. §1º. A Companhia entrará em liquidação nos casos e nas formas previstas em lei, sendo o acervo patrimonial distribuído aos acionistas, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação. §2º. No caso de liquidação ou extinção dos acionistas, os seus sucessores, a título singular ou universal, sub-rogar-se-ão aos direitos e obrigações patrimoniais do liquidado ou extinto, podendo estes optar pela cessão de suas ações, observando-se, no caso, o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento. II – OBJETO SOCIAL: Art. 3. A Companhia tem por objeto a prestação de serviços de quimioterapia, consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares, atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente, atividades dos laboratórios de análises clínicas e serviços que realizam exames de ultrassonografia. III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Art. 4. O capital Social da Companhia é de R\$ 1.093.210,00 (um milhão, noventa e três mil duzentos e dez reais), totalmente subscritos e integralizado, dividido em 1.093.210 (um milhão,

noventa e três mil duzentos e dez) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Art. 5. A ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares. Art. 6. O capital social poderá ser aumentado sempre que necessário, ou por interesse dos acionistas, através da subscrição e integralização de novas ações em bens ou espécie, assim como pela incorporação de reservas livres. Art. 7. A deliberação sobre a necessidade de aporte de capital deverá vir acompanhada de razões técnicas por profissional hábil para tal parecer, indicado igualmente pela totalidade do Capital Social. IV – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL: Art. 8. A Diretoria é o órgão de gestão e representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos necessários para assegurar seu regular funcionamento. Art. 9. A Companhia será administrada e representada por uma Diretoria, composta de 03 (três) membros, acionistas ou não, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Operações e 01 (um) diretor financeiro, a serem indicados pela Assembleia Geral de Acionistas. §1º. O Diretor Presidente terá a responsabilidade pela representação geral da Companhia, pela administração executiva dos negócios sociais, pela condução, orientação, fiscalização e coordenação das operações, pelo desenvolvimento tecnológico, comercial e de mercado e pela administração tecnológica, comercial e financeira da Companhia e de suas subsidiárias e afiliadas. §2º. O Diretor Financeiro terá a responsabilidade pela gestão administrativa e financeira da Companhia, a coordenação das áreas de contabilidade, de tesouraria, de planejamento financeiro, fiscal e tributário, preparação de balanços e demonstrativos de lucros e perdas, bem como do relatório anual e das demonstrações financeiras, cuidando da precisão dos registros e informações contábeis e fiscais da Companhia. §3º. O Diretor de Operações terá a responsabilidade de desenvolver, implementar e gerir os processos internos e externos da Companhia, bem como de gerir de os recursos humanos e atividades relacionadas ao quadro de pessoas da Companhia e das demais funções administrativas. Art. 10. O mandato dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitidas reeleições. §1º. O mandato dos Diretores será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos. Art. 11. A posse dos Diretores em seus respectivos cargos dar-se-á através de termo lavrado em livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, devendo manter-se em seu(s) cargo(s), em caso de renúncia ou não postular(em) reeleição, até a investidura de seu(s) sucessor(es), se for o caso. Art. 12. Compete à Diretoria, na forma prevista pelos acionistas, em Assembleia Geral, o uso da denominação social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito, e nos limites que estabelecer a Assembleia Geral de sua eleição, sendo necessário para cada ato, a assinatura (i) do Diretor Presidente isoladamente ou em conjunto com outro diretor; ou (ii) pelos Diretores Financeiro e de Operações, em conjunto. §1º. A Companhia poderá ter ainda outros administradores, na forma mandato e competência que lhes atribuir a Assembleia Geral, consignando-se em ata as atribuições que venham a ser conferidas, para os efeitos legais. §2º. No desempenho de suas funções e no exercício de seus poderes, cada Diretor, individualmente, deve observar fielmente as instruções determinadas pelos acionistas que representam. §3º. É vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social, da lei ou de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização. Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto são nulos e não obrigam a Companhia. Art. 13. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos que imponham responsabilidade ou obrigação para a Companhia, ou que a exonerem de obrigações para com terceiros serão obrigatoriamente praticados: (i) pelo Diretor Presidente isoladamente ou em conjunto com outro diretor; ou (ii) pelos Diretores Financeiro e de Operações, em conjunto. Art. 14. Os membros da Diretoria poderão fazer jus a um quantum remuneratório, que será mensalmente retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de honorários. Os valores serão previamente discutidos, aprovados em Assembleia e reajustados sempre que houver interesse e necessidade, podendo, todavia, ser reduzido ou extinto por decisão unânime. Art. 15. A Diretoria reunir-se-á sempre que for julgado necessário aos interesses da sociedade, na sede social ou em outro local especificado no respectivo aviso de convocação, sendo que as decisões contarão de atas lavradas em livros próprios. Art. 16. Só será permitido o aval da Companhia em operações de exclusivo interesse desta, mediante declaração expressa dos Diretores, (i) pelo Diretor Presidente isoladamente ou em conjunto com outro diretor; ou (ii) pelos Diretores Financeiro e de Operações, em conjunto sendo expressamente vedado o uso da Denominação em negócios de favores ou para terceiros. Art. 17. Os Diretores não responderão, no entanto, solidariamente pelas obrigações patrimoniais da Companhia. V – CONSELHO FISCAL: Art. 18. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no País, nas condições e atribuições previstas em lei, sendo convocadas pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas que representam a totalidade do Capital votante fixando-se neste ato os seus honorários. VI – ASSEMBLEIAS GERAIS: Art. 19. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício, para apreciação e discussão das Demonstrações Financeiras da Companhia, inclusive quanto à destinação dos resultados do exercício, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante de interesse da Companhia, devendo ser convocada na forma na lei e desse Estatuto Social. Art. 20. As Assembleias serão sempre presididas por um(a) Presidente, indicado pelo acionista que detém a maioria das ações, cabendo ao(a) mesmo(a) a indicação do(a) secretário(a). Art. 21. Fica estabelecido que cada ação ordinária nominativa representará um voto nas deliberações sociais. VII – EXERVÍVIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS: Art. 22. O Exercício Social coincidirá com o ano civil, quando serão preparadas as Demonstrações Financeiras da Companhia, cabendo à Assembleia Geral, a aprovação do destino a ser dado nos resultados apurados. Art. 23. Os titulares das ações da Oncocentro Oncologia Clínica e Medicina Interna de Minas Gerais S.A. terão direito a um dividendo mínimo anual obrigatório de 1% (um por cento) do lucro, nos termos do que dispõe o art. 202 da Lei 6.404/1976, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral. VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS: Art. 24. Esta Companhia pode se transformar em qualquer tipo de sociedade. Art. 25. Os casos omissão serão regulados de acordo com a legislação aplicável às sociedades anônimas e, se for o caso, pelas normas que disciplinam o mercado de capitais. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 5747071 em 06/05/2016 da Empresa ONCOCENTRO ONCOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA INTERNA DE MINAS GERAIS S.A., Nire 3130011075. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

52 cm -19 1020458 - 1